



LEI MUNICIPAL Nº 711 de 29 de Julho de 2021.

Institui a campanha “Maio Laranja” no Município de Anadia, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas campanhas e atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º As campanhas terão como seguimento a colagem em estabelecimentos públicos e privados de material gráfico, contendo informações com ilustrações e contato do disque denúncia.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 29 de Julho de 2021.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito